

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 25 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 668



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 2**

**CONTRATO Nº 59/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA, FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA RODRAUDE PÚBLICA EIRELI.**

**MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI**, com sede Rua Praia de Ilhéus, 1091 - Parque Residencial Porto Seguro II, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.988.748/0001-00, representada por seu Sócio Proprietário Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira, inscrito no CPF/MF sob nº 028.566.329-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.631.696-1/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 48,76% (quarenta e oito virgula setenta e seis por cento), do saldo existente do valor do Aditivo Contratual 001, firmado em 17/08/2022, do contrato 059/2021 firmado entre as partes, a partir de 01 de Março de 2023, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 10.001,02 (dez mil um real e dois centavos), a partir da data de 01/03/2023, tendo e vista a supressão dos serviços acima descritos no item 1.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

**4.1.** Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste produzindo seis efeitos legais.

**4.2.** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do município, após sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 3

**CONTRATO Nº 17/2022**

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.707.897/0001-98, com sede a Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2004 - CEP: 82560000 - Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Antônio Carlos Alves Sampaio, portador da CI.RG nº 3.054.805-1/PR, e CPF/MF nº 478.772.519-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do contrato é a execução de continuação da pavimentação de via urbana com Blocos de Concreto tipo "pavers", 7.182,13 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Avenida do Cerne entre a Rua Ruy Barbosa até estaca 32 + 10,00m. Área Pavimentada: 7.182,13 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual. Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 3/2021, na modalidade de Concorrência, fornecida pelo **CONTRATANTE**., conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 17/2022, e seu segundo Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 28/04/2023 a 27/07/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, e seu segundo Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 17/08/2023 a 15/11/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte dia de abril de 2023.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 3/2023, destinada a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para execução de obras/serviços na modalidade engenharia civil, global, com **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, necessários para ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico financeiro, e projetos em anexos ao Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local: Rua Amália Domingues de Souza, s/n, Monte Cristo - Ventania/PR. Objeto: Obras/serviços de ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, com execução de serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura,

Ano IV - Edição nº 668 - Ventania, 25 de abril de 2023

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

impermeabilização, fechamentos, cobertura, revestimentos (paredes e tetos), pisos, esquadrias de madeira/alumínio, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de prevenção contra incêndios, pintura e serviços complementares. Área de Construção: 91,50m<sup>2</sup>., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irredutíveis. Cujas proponentes: ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI; e ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, demonstraram interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, e tiveram seus documentos de habilitação analisados pela Comissão de Licitação em data de 30/03/2023, que os apreciou e julgou inabilitada a proponente ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI, e classificada e habilitada a proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, que ofertou o valor global conforme o quadro abaixo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO E REFORMA BASE DESCENTRALIZADA SAMU Obras/serviços de ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, com execução de serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, impermeabilização, fechamentos, cobertura, revestimentos (paredes e tetos), pisos, esquadrias de madeira/alumínio, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de prevenção contra incêndios, pintura e serviços complementares. Área de Construção: 91,50m <sup>2</sup> .	UNID	1,00	140.892,50
TOTAL GLOBAL R\$					140.892,50

e considerou a proponente constante do quadro acima, como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o preço global para execução da obra/serviços, objeto da licitação em epígrafe, dentro do limite do preço máximo previsto no edital e seus anexos; ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, vencedora acima mencionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal